



EDITAL DE INTERC3MBIO ACAD3MICO REGULAR 2023/2

COMUNICADO

O International Office S3O JUDAS comunica a prorroga33o das datas disponibilizadas no Cap3tulo V – Cronograma, do presente Edital de Interc3mbio Acad3mico Regular 2023/2.

Ficando assim estipulado:

CAP3TULO V – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
20/03/2023	In3cio das inscri33es
23/04/2023	Encerramento das inscri33es e in3cio do processo seletivo
05/05/2023	Divulga33o dos selecionados na P3gina Internacional S3O JUDAS: https://www.usjt.br/internacional
01/06/2023 3 31/07/2023	Per3odo de Aceite das Institui33es Parceiras
Setembro/2023	In3cio das atividades presenciais no exterior

11 de abril de 2023.



EDITAL DE INTERC3MBIO ACAD3MICO REGULAR 2023/2

O International Office informa que est3o abertas as inscri3es para sele33o de estudantes da Gradua33o E2A (novo curr3culo integrado), vinculados a S3O JUDAS, para realiza33o de Interc3mbio Acad3mico Regular nas Institui33es de Ensino parceiras no exterior.

CAP3TULO I - DISPOSI33ES GERAIS

Artigo 1º. O presente edital visa a convoca33o de estudantes regularmente matriculados em cursos da Gradua33o E2A (novo curr3culo integrado) da S3O JUDAS, interessados em estudar um semestre acad3mico nas Institui33es de Ensino parceiras no exterior, observando a oferta do curso do candidato na Institui33o de destino para o per3odo de **setembro a dezembro de 2023**.

As Institui33es de Ensino parceiras encontram-se dispon3veis no ANEXO I deste edital. Mais informa33es sobre elas, podem ser encontradas nas respectivas p3ginas de cada Institui33o.

Artigo 2º. Este programa destina-se a estudantes regularmente matriculados em cursos de Gradua33o E2A (novo curr3culo integrado). Estudantes FIES e PROUNI poder3o participar do presente programa, observando as devidas condi33es da suspens3o do benef3cio, de acordo com os respectivos regulamentos.

CAP3TULO II – DAS CONDI33ES PARA PARTICIPA33O

Artigo 3º. Para participar do interc3mbio acad3mico regular, o estudante deve apresentar os crit3rios abaixo elencados, cumulativamente no momento da inscri33o:

1. Estar regularmente matriculado em um curso de Gradua33o da S3O JUDAS, com curr3culo E2A (novo curr3culo integrado), na modalidade presencial, que possua a dura33o m3nima de 6 semestres;
2. Ser residente e domiciliado em territ3rio nacional;
3. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
4. Ter concluído de **20% a 80%** do curso no momento da Inscri33o;
5. N3o possuir mais de duas reprova33es em UCs cursadas na Gradua33o;
6. N3o ter sofrido san33es por qualquer infra33o acad3mico- disciplinar;
7. N3o estar respondendo por nenhum Processo Administrativo Disciplinar;
8. Apresentar bom 3ndice de rendimento acad3mico, com m3dia global correspondente ou superior a 80% (oitenta por cento);
9. Estar adimplente em suas mensalidades junto 3 entidade mantenedora;
10. Ter passaporte v3lido no momento de inscri33o e para todo o per3odo de mobilidade;
11. Submeter-se a entrevista de sele33o com o International Office, se aprovado na primeira etapa;
12. Comprovar a profici3ncia do idioma, se n3o portugu3s, considerando as exig3ncias da Institui33o de destino (m3nimo n3vel intermedi3rio B2);

CAPÍTULO III - RECURSOS ENVOLVIDOS

Artigo 4º. Não há recursos envolvidos (bolsa de estudos) no programa de intercâmbio acadêmico regular. Porém, os estudantes selecionados terão isenção das mensalidades na SÃO JUDAS.

Artigo 5º. Os candidatos deverão pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a confirmação da sua candidatura. Essa taxa não é reembolsável.

Artigo 6º Ao final do processo de seleção, os estudantes aprovados deverão pagar a Taxa de Intercâmbio Única no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao semestre de mobilidade acadêmica. Essa taxa somente poderá ser reembolsada mediante formalização, em até 60 dias, da desistência do intercâmbio.

Artigo 7º. Estudantes que possuam o benefício PROUNI serão isentos da Taxa de Intercâmbio Única, de acordo com a bolsa que possuem. O comprovante da adesão ao benefício, será solicitado durante o processo seletivo.

Artigo 8º. Os custos para a obtenção do visto, passagem, moradia, transporte, alimentação, seguro de vida obrigatório e outros gastos pessoais ficarão a cargo exclusivo do estudante selecionado, estando a SÃO JUDAS e a Instituição de Ensino de destino isentos de qualquer responsabilidade.

Artigo 9º. Os estudantes selecionados deverão seguir as exigências do Departamento de Imigração do país de destino, obtendo o visto adequado, ou outros documentos, quando exigidos. As Instituições do Ecossistema Anima não se responsabilizam por quaisquer decisões das autoridades internacionais.

Artigo 10º. As taxas das Instituições de destino, quando houver, deverão ser de inteira responsabilidade dos estudantes selecionados.

CAPÍTULO IV – DA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 11º. Os candidatos deverão realizar a sua inscrição através do protocolo “Taxa de Inscrição de Intercâmbio”, disponível no Ulife através do caminho: Ulife > Solicitações Online > Taxa de Inscrição de Intercâmbio.

Artigo 12º. Os candidatos deverão indicar no motivo do protocolo “Taxa de Inscrição de Intercâmbio” duas das Instituições de destino disponíveis no Anexo 1 deste Edital, onde desejam realizar o intercâmbio. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação se o seu curso é ofertado nas Instituições de destino escolhidas.

Artigo 13º. Os candidatos deverão anexar ao protocolo “Taxa de Inscrição de Intercâmbio” os documentos abaixo, em arquivo único, formato PDF:

1. Plano Curricular de graduação na SÃO JUDAS;
2. Média Global até o período cursado, na SÃO JUDAS;
3. Cópia do Passaporte, válido e dentro do prazo de validade para a realização da mobilidade;

4. Carta de motivação no idioma da Instituição de destino;
5. Comprovação de proficiência mínima intermediária (B2), no caso de inscrição para Instituições que possuam o pré-requisito do idioma.

Artigo 14º. Serão anuladas as inscrições dos candidatos que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos supracitados no momento de sua inscrição. A submissão dos documentos deverá ser feita exclusivamente pelo protocolo disponível no Ulife: “Taxa de Inscrição de Intercâmbio”, em arquivo único, formato PDF.

Artigo 15º. Ao ser deferido, o protocolo “Taxa de Inscrição de Intercâmbio” gerará um boleto referente ao pagamento da taxa de Inscrição citada no artigo 5º. Após gerado, o boleto continuará sendo devido e, caso não seja pago dentro do prazo de validade, será gerado juros e multa, sendo de total responsabilidade do estudante o acompanhamento e pagamento deste.

Artigo 16º. O processo seletivo consubstanciar-se-á nas seguintes fases eliminatórias:

1. Análise dos documentos acadêmicos que comprovem os itens estabelecidos no Artigo 3º;
2. Entrevista com o International Office baseada nos critérios a seguir: avaliação da comunicação, adaptação, resolução de conflitos, perfil comportamental, entre outros;
3. Parecer do coordenador de curso em relação a conduta do aluno;
4. Proficiência do idioma, conforme critérios estabelecidos pela Instituição de destino.

Artigo 17º. O candidato aprovado será aquele que cumprir os critérios estabelecidos e obtiver o melhor desempenho no processo seletivo.

Artigo 18º. O International Office utilizará e-mails para a comunicação com os candidatos. Portanto, caberá exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no Ulife. O International Office não se responsabiliza por e-mails não respondidos pelo estudante aprovado, caso este não utilize os endereços eletrônicos registrados no Ulife.

Artigo 19º. O estudante selecionado poderá ser desclassificado após sua nomeação para Instituição de destino, caso não tenha obtido a porcentagem mínima da conclusão de curso exigida, como indicado no item 4 do art. 3º,

Artigo 20º. Não poderão participar do programa estudantes selecionados para o Intercâmbio Acadêmico Regular em edições anteriores, que tenham desistido da mobilidade após realizada a sua seleção para a Instituição de destino, ou, que tenham descumprido prazos e outras regras internas da SÃO JUDAS ao longo do processo de candidatura, sem justificativa plausível e consentimento do International Office.

Artigo 21º. O aceite final do estudante selecionado no presente Edital, caberá exclusivamente à Instituição de destino. O International Office não se responsabiliza pelas decisões das Instituições parceiras, caso o estudante não tenha a sua candidatura aprovada pela Instituição de destino.

CAPÍTULO V – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE PREVISTA
20/03/2023	Início das inscrições
10/04/2023	Encerramento das inscrições e início do processo seletivo
28/04/2023	Divulgação dos selecionados na Página Internacional SÃO JUDAS: https://www.usjt.br/internacional
01/06/2023 à 31/07/2023	Período de Aceite das Instituições Parceiras
Setembro/2023	Início das atividades presenciais no exterior

CAPÍTULO VI - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E REMATRÍCULA

Artigo 22º. O estudante selecionado deverá elaborar um Plano de Estudos, junto ao seu coordenador de curso, antes de iniciar suas atividades na Instituição de destino. O Plano de Estudos deverá conter no mínimo 3 (três) disciplinas a serem cursadas na Instituição de destino, e será responsabilidade do selecionado acessar a página online da mesma que contenha tais informações.

Artigo 23º. As disciplinas cursadas pelo estudante na Instituição de destino não poderão ser aproveitadas no currículo da SÃO JUDAS. Porém, elas poderão ser aproveitadas a título de Atividade Complementar.

Artigo 24º. O estudante selecionado precisa estar ciente de que este Intercâmbio Acadêmico impactará o prazo de conclusão de sua graduação na SÃO JUDAS, podendo este ser postergado de um a dois semestres.

Artigo 25º. O estudante selecionado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início das aulas na Instituição de destino, enviar para o International Office SÃO JUDAS o Certificado de Chegada, atestando a sua matrícula na Instituição de destino. Além disso, é importante ressaltar que em caso de alteração no Plano de Estudos, o aluno deverá comunicar imediatamente o International Office SÃO JUDAS, para a sua validação.

Artigo 26º. O estudante que não obtiver aprovação em nenhuma disciplina na Instituição de destino, não aproveitará as horas correspondentes de Atividade Complementar na SÃO JUDAS.

Artigo 27º. Para retornar ao semestre letivo na SÃO JUDAS, o aluno deverá reativar sua matrícula e confirmar a renovação, observando os prazos do calendário acadêmico. Estudantes beneficiários de FIES e PROUNI deverão renovar suas bolsas junto aos órgãos competentes.

Artigo 28º. Os acordos de cooperação internacional com as Instituições estrangeiras preveem apenas o Intercâmbio Acadêmico semestral de estudantes em um regime de reciprocidade. Com isso, não é possível a transferência de estudantes entre Instituições.

Artigo 29º. Os estudantes selecionados para este programa de Intercâmbio Acadêmico deverão concluir o seu curso de Graduação na SÃO JUDAS, não podendo transferir-se para a Instituição de destino.



CAPÍTULO VIII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Artigo 30º. Os casos omissos ser3o resolvidos pelo International Office, sempre em conson3ncia com o Estatuto e Regimento da S3O JUDAS.

Artigo 31º. Esclarecimentos e informa3es adicionais poder3o ser obtidos por interm3dio do endere3o eletr3nico international@usjt.br.

Artigo 32º. Ao se inscrever, o estudante aceita, de forma irrestrita, as condi3es contidas neste Edital, n3o podendo alegar desconhecimento.

Artigo 33º. Este Edital entra em vig3ncia na data de sua publica33o.

20 de mar3o de 2023.

ANEXO I

OPÇÕES DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAIS 2023/2

Observações

1. A disponibilidade de vagas está sujeita à aprovação da Instituição parceira;
2. A Instituições não mencionadas nesta lista não possuem vagas disponíveis para esta edição;
3. O aceite final do estudante cabe a Instituição parceira;
4. Na tabela abaixo encontram-se apenas as grandes áreas ofertadas pelas Instituições parceiras, cabe ao estudante a verificação se o seu curso é de fato ofertado na Instituição desejada.

PAÍS	INSTITUIÇÃO	ÁREAS CONTEMPLADAS	SITE
Argentina	Escuela Argentina de Negocios Instituto Universitario *Aulas em espanhol	Gestão e Negócios TI e Computação Turismo e Hospitalidade	https://www.ean.edu.ar/
	Universidad Abierta Interamericana *Aulas em espanhol	Arquitetura e Design Ciências Biológicas e da Saúde Ciências Humanas e da Educação Ciências Jurídicas Comunicação e Artes Gestão e Negócios TI e Computação Turismo e Hospitalidade	https://uai.edu.ar/
	Universidad Nacional del Litoral *Aulas em espanhol	Arquitetura e Design Ciências Agrárias e Meio Ambiente Ciências Biológicas e da Saúde Gestão e Negócios Ciências Jurídicas Engenharias	https://www.unl.edu.ar/
Chile	Universidad Finis Terrae *Aulas em espanhol	Arquitetura e Design Ciências Biológicas e da Saúde Ciências Humanas e da Educação Ciências Jurídicas Comunicação e Artes Engenharias Gestão e Negócios Turismo e Hospitalidade	https://uft.cl/
Coréia do Sul	Myongji University *Aulas em inglês e/ou coreano	Gestão e Negócios	https://www.mju.ac.kr/us/index.do
Espanha	Universidad de Málaga *Aulas em espanhol	Arquitetura e Design	https://www.uma.es

		Ci3ncias Agr3rias e Meio Ambiente Ci3ncias Biol3gicas e da Sa3de Ci3ncias Humanas e da Educa33o Ci3ncias Jur3dicas Comunica33o e Artes Engenharias Gest3o e Neg3cios TI e Computa33o Turismo e Hospitalidade	
Israel	Israel Institute of Technology *Aulas em ingl3s e/ou hebreu	Engenharias Gest3o e Neg3cios	https://www.technion.ac.il/en/home-2/
Macau	Universidade de S3o Jos3	Arquitetura e Design Ci3ncias Biol3gicas e da Sa3de Ci3ncias Humanas e da Educa33o Ci3ncias Jur3dicas Comunica33o e Artes Gest3o e Neg3cios	https://www.usj.edu.mo/en/faculties/
Peru	Universidad Cient3fica del Sur *Aulas em espanhol	Arquitetura e Design Ci3ncias Agr3rias e Meio Ambiente Ci3ncias Biol3gicas e da Sa3de Ci3ncias Humanas e da Educa33o Ci3ncias Jur3dicas Comunica33o e Artes Engenharias Gest3o e Neg3cios Turismo e Hospitalidade	https://www.cientifica.edu.pe/
Portugal	Instituto Polit3cnico do Porto – ISCAP	Ci3ncias Humanas e da Educa33o Gest3o e Neg3cios	https://www.iscap.ipp.pt/cursos/licenciatura
	Universidade de Aveiro	Arquitetura e Design Ci3ncias Agr3rias e Meio Ambiente Ci3ncias Biol3gicas e da Sa3de Ci3ncias Humanas e da Educa33o Comunica33o e Artes Engenharias Gest3o e Neg3cios TI e Computa33o Turismo e Hospitalidade	https://www.ua.pt/
Uruguai	Universidad Tecnol3gica del Uruguay – UTEC *Aulas em espanhol	Ci3ncias Biol3gicas e da Sa3de Engenharias TI e Computa33o	https://utec.edu.uy/pt/